



TABELA DE TARIFAS

PESSOA FÍSICA

A SULCRED, em cumprimento às determinações estabelecidas na Resolução CMN nº 3.919/2010, informa que:

- ✓ NÃO REALIZA NENHUMA COBRANÇA DE TARIFAS VEDADAS PELO ART. 2º DA REFERIDA RESOLUÇÃO, POIS, NÃO DISPONIBILIZA OS SERVIÇOS DE CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA E CONTA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA.
- ✓ NÃO REALIZA NENHUMA COBRANÇA DE TARIFA RELACIONADA A SERVIÇOS PRIORITÁRIOS, APLICÁVEIS A ESTA INSTITUIÇÃO, DESCritos NO ART. 3º DA REFERIDA RESOLUÇÃO, CONFORME TABELA ABAIXO:

SERVIÇOS PRIORITÁRIOS			
Produtos e Serviços / Periodicidade	Canais de Entrega	Sigla	Tarifa -R\$
Cadastro	-	Cadastro	0,00
- Confecção de cadastro para início do relacionamento	-		
Fato Gerador			
Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrecadamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.			

- ✓ NÃO REALIZA NENHUMA COBRANÇA DE TARIFAS RELACIONADAS A PACOTE PADRONIZADO, DEFINIDOS NO ART. 6º DA REFERIDA RESOLUÇÃO, POIS, NÃO DISPONIBILIZA OS SERVIÇOS DE CONTA DE DEPÓSITOS À VISTA E MOVIMENTAÇÃO COM CARTÃO (SEM CHEQUE).
- ✓ A SULCRED NÃO PRESTA SERVIÇOS QUE SÃO REMUNERADOS POR MEIO DE TARIFAS, COBRADAS DE FORMA AVULSA.

